Demonstrações Financeiras

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13
(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

31 de dezembro de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios e respectiva provisão para perda

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios, líquidos de provisão para perda, representavam 99,39% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como a subjetividade de certas premissas consideradas na mensuração da provisão para perda, os investimentos em direitos creditórios e sua respectiva provisão para perda foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria foram realizados para amostras de transações e incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade da metodologia e premissas utilizadas para mensuração da provisão para perda e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em direitos creditórios e respectiva provisão para perda, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

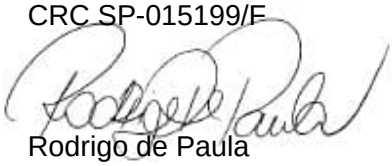

Rodrigo de Paula
Contador CRC SP-224036/O

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13

(Admininstrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
(Em 31 de dezembro de 2025 e 2024)
(Em milhares de reais)

	31/12/2025					31/12/2024				
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**3**			**2.641**	**0,30**				117.035	12,43
Banco Genial S.A.				**2**	**0,00**				1	0,00
Banco Bradesco S.A.				**2.639**	**0,30**				117.034	12,43
Cotas de fundos de investimento				**69.254**	**7,89**				8.606	0,91
Itaú Soberado RF Simples LP FIC FI	**4**	**400.488**	**32.720**	**32.752**	**3,73**	4	120.200	8.592	8.606	0,91
Bradesco FI RF REF DI Federal Extra		**1.810.646**	**36.448**	**36.502**	**4,16**				-	0,00
Títulos de renda fixa				**6.905**	**0,79**				1.768	0,19
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	**383**	**6.122**	**6.905**	**0,79**	4	112	1.463	1.768	0,19
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**			**872.198**	**99,39**	6			868.190	92,24
Direitos creditórios a vencer				**803.575**	**91,57**				821.219	87,25
Direitos creditórios vencidos				**392.414**	**44,72**				194.529	20,67
(-) Provisão para perda				**(323.791)**	**(36,90)**				(147.558)	(15,68)
Valores a receber				**3.986**	**0,45**				8.407	0,89
Baixa de direitos creditórios a receber				**3.962**	**0,45**				-	0,00
Créditos a identificar	**6**			**-**	**0,00**	6			8.406	0,89
Valores diversos a receber				**24**	**0,00**				1	0,00
Total do ativo				**954.984**	**108,82**				1.004.006	106,66
Valores a pagar				**77.413**	**8,82**				62.793	6,66
Obrigações pela aquisição de direitos creditórios	**6**			**56.893**	**6,48**	6			54.397	5,78
Serviços de cadastro e cobrança a pagar				**5.596**	**0,64**				6.625	0,70
Renegociação de direitos creditórios	**6**			**68**	**0,01**	6			72	0,01
Créditos a identificar	**6**			**13.994**	**1,59**	6			-	0,00
IOF sobre aplicação de cotistas				**265**	**0,03**				-	0,00
Taxa agente de liquidação a pagar				**426**	**0,05**				1.524	0,16
Taxa de administração a pagar	**10 e 17**			**90**	**0,01**	10 e 17			103	0,01
Custódia a pagar	**10 e 17**			**33**	**0,00**	10 e 17			40	0,00
Auditoria a pagar				**48**	**0,01**				-	0,00
Outros valores a pagar				**-**	**0,00**				32	0,00
Total do passivo				**77.413**	**8,82**				62.793	6,66
Patrimônio líquido				**877.571**	**100,00**				941.213	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido				**954.984**	**108,82**				1.004.006	106,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13

(Admininstrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6	**156.980**	184.509
Receita com direitos creditórios		**358.982**	181.615
Provisão para perda		**(176.233)**	21.085
Descontos concedidos		**(25.769)**	(18.191)
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	4	**871**	216
Operações compromissadas		**2**	2
Receitas		**869**	214
Ajuste pelo valor justo		**-**	4
Resultado nas negociações		**-**	(4)
Cotas de fundos de investimento	4	**15.293**	8.216
Resultado com aplicações em cotas de fundos		**15.293**	8.216
Demais despesas		**(26.445)**	(35.479)
Taxa de administração	10 e 17	**(951)**	(1.004)
Taxa de custódia		**(494)**	(467)
Taxa agente de liquidação		**(1.382)**	(1.373)
Registradora		**(47)**	-
Taxa de fiscalização CVM		**(51)**	(51)
Despesa de auditoria		**(91)**	-
Despesas com publicações		**(6)**	(4)
Despesas com serviços de cadastro e cobrança		**(18.344)**	(22.350)
Serviços bancários		**(5.091)**	(10.230)
Receitas / (despesas) diversas		**12**	-
Resultado do período		**146.699**	157.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13

(Admininstrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023		796.000	31.251	827.251
978.706,07 cotas subordinadas ao valor unitário de R$ 845,25		796.000	31.251	827.251
Emissões de cotas				
7.636,21 cotas subordinadas		6.500	-	6.500
Amortização de cotas subordinadas - principal		(50.000)	-	(50.000)
Resultado do exercício		-	157.462	157.462
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024		752.500	188.713	941.213
986.342,27551 cotas subordinadas ao valor unitário de R$ 954,24545		**752.500**	**188.713**	**941.213**
Emissões de cotas				
119.077,82 cotas subordinadas	8	**89.659**	**-**	**89.659**
Amortização de cotas subordinadas - principal		**(231.104)**	**-**	**(231.104)**
Amortização de cotas subordinadas - juros	8	**-**	**(68.896)**	**(68.896)**
Resultado do exercício		**-**	**146.699**	**146.699**
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025		**611.055**	**266.516**	**877.571**
1.105.420,09 cotas subordinadas ao valor unitário de R$ 793,88		611.055	266.516	877.571

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.168.890/0001-13

(Admininstrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	**(2.824.399)**	(2.581.568)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	**2.969.238**	2.734.089
Renegociação de direitos creditórios	**6**	**(934)**	(5.878)
Alienação para terceiros		**7.597**	-
Créditos a identificar	6	**22.400**	(9.469)
Resultado com operações compromissadas	**4**	**2**	2
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**(3.481.341)**	(2.052.231)
Resgates de cotas de fundos de investimento		**3.435.986**	2.098.360
Compras de títulos públicos de renda fixa	**4**	**(10.442)**	-
Vendas de títulos públicos de renda fixa	**4**	**6.174**	6.029
Pagamento de taxa de administração	**10 e 17**	**(964)**	(986)
Pagamento de taxa de custódia		**(501)**	(461)
Pagamento de taxa agente de liquidação		**(2.480)**	(684)
Pagamento registradora		**(47)**	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		**(51)**	(51)
Pagamento de despesas de auditoria		**(43)**	(41)
Pagamento de despesas com publicações		**(6)**	(4)
Pagamento de serviços de cadastro e cobrança		**(19.373)**	(21.161)
Demais recebimentos e pagamentos		**(5.134)**	(10.228)
Caixa líquido das atividades operacionais		**95.682**	155.718
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas subordinadas emitidas	**8**	**89.659**	6.500
IOF s/aplicação de cotistas		**265**	-
Amortização de cotas subordinadas		**(300.000)**	(50.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(210.076)**	(43.500)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(114.394)**	112.218
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**117.035**	4.817
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**2.641**	117.035

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.168.890/0001-13
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto pelo valor das cotas)

1. Contexto Operacional

O CEA PAY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com uma única Classe de Cotas, nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo II à Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175, em 31 de março de 2023, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 2 de maio de 2023.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo.

O serviço de gestão da carteira do Fundo é realizado pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora"), inscrita no CNPJ nº 22.119.959/0001-83.

Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos serão prestados pelo Agente de Cobrança, a C&A PAY Sociedade de Crédito Direto S.A. ("C&A Pay SCD"), instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.173.791/0001-40, em nome do Fundo, diretamente ou por terceiros selecionados pelo Agente de Cobrança e contratados pelo Fundo, que atuarão sob gerenciamento, controle e monitoramento do Agente de Cobrança, de acordo com as premissas e responsabilidades definidas no Contrato de Cobrança.

O Fundo é destinado a Investidores Autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Conforme descrito na nota explicativa nº 19, por meio de aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, de 03 de outubro de 2024 foi realizada a adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 24 de fevereiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelao Administrador do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado no montante de R$2.641.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d) Ativos financeiros

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários - Receitas/Ajuste a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e) Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado)

Os direitos creditórios são registrados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios
  Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios
  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

  A classificação dos grupos acima é responsabilidade do Administrador e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

  O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) <u>Classificação dos ativos para fins de mensuração</u>

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios (“Ativos”) como:

i) *Custo amortizado*

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O montante dos direitos creditórios é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial.

Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do fundo avaliados pelo custo amortizado. Dado as características dos recebíveis, a administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

ii) *Mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos direitos creditórios, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para perdas será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

A provisão para perdas esperadas de crédito (“PECLD”) é reconhecida conforme o IFRS 9 / CPC 48, com base na metodologia de perdas esperadas ao longo da vida dos ativos, considerando informações históricas, atuais e prospectivas.

O Fundo utiliza o modelo simplificado, aplicável a recebíveis de curto prazo, classificando os direitos creditórios nos estágios 1, 2 e 3 de risco, sendo considerado default o atraso igual ou superior a 90 dias, quando também é aplicado o procedimento de stop accrual. A mensuração da PECLD utiliza os componentes probabilidade de inadimplência, perda líquida estimada, exposição no momento do default e ajustes macroeconômicos forward-looking, que refletem variáveis como Selic, ICC e indicadores de crédito da carteira PF.

O Fundo adota matrizes de inadimplência estruturadas por faixas de atraso, behavior score e produto, ajustadas por informações prospectivas. Operações renegociadas são classificadas diretamente no Estágio 3 e seguem parâmetros específicos de provisão.

Créditos vencidos há mais de 720 dias são baixados para prejuízo (write-off), por não apresentarem expectativa razoável de recuperação.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		31/12/2024		
	Custo	**Valor justo**	**Custo**	**Valor justo**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Cotas de fundos de investimento	**69.168**	**69.254**	8.592	8.606	
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	**32.720**	**32.752**	8.592	8.606	-
Bradesco FI RF REF DI Federal Extra	**36.448**	**36.502**	-	-	-
Títulos públicos federais	**6.122**	**6.905**	1.463	1.768	
Letra Financeira do Tesouro	**6.122**	**6.905**	1.463	1.768	Acima de 360 dias
Total de ativos financeiros	**75.290**	**76.159**	10.055	10.374	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o resultado foi de R$15.293 com Cotas de fundos de investimento (2024: R$8.216) e R$871 com Títulos públicos federais (2024: R$216).

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios, tendo em vista que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do direito creditório e que, como consequência, reconhece Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, bem como contrato o Agente de Cobrança para as medidas necessárias de cobrança dos direitos creditórios vencidos.

Os Cedentes não são responsáveis pela solvência do Devedor, de forma que não há coobrigação ou qualquer forma de garantia, direta ou indireta, dos Cedentes, pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos, observado que os Cedentes respondem pela existência, validade e correta constituição dos direitos creditórios cedidos.

a) Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquire Direitos Creditórios originados pelos Cedentes: (i) Orion Instituição de Pagamento S.A. (“Orion”), emissora e administradora dos Cartões C&A Pay; e/ou (ii) a C&A Pay SCD.

A C&A Pay SCD é uma instituição financeira que atua na condição de instituidora de arranjo de pagamento fechado e emissora e administradora dos cartões *private label* "C&A Pay" ("Cartão C&A Pay").

A Orion, é uma sociedade que atua como instituição de pagamento, na condição de instituidora de arranjo de pagamento fechado e emissora dos Cartão C&A Pay.

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são compostos por:

(i) Direitos creditórios originários de operações relativas às vendas a prazo autorizadas pela Orion Instituição de Pagamento S.A. ou outra entidade que venha a substituir a Orion Instituição de Pagamento S.A. ("Cedente Cartões C&A Pay") no âmbito do processo de emissão e administração dos cartões oferecidos aos clientes finais da C&A Modas S.A. e/ou de suas controladas e coligadas ("Cartões C&A Pay"), que adquirem produtos com a utilização do Cartão C&A Pay (“Devedores”), sem juros, contratadas com a utilização do Cartão C&A, nos termos dos respectivos termos e condições gerais de uso dos Cartões C&A Pay ("Direitos Creditórios Cartão C&A"); e

(ii) Direitos creditórios originários de operações relativas:

(a) À concessão de financiamento, com juros, pela C&A Pay SCD ou outras instituições financeiras selecionadas pela C&A Pay SCD ("Cedente Instituição Financeira Parceira"), aos Devedores, com relação às vendas a prazo contratadas com a utilização do Cartão C&A Pay, nos termos dos respectivos termos e condições gerais de uso dos Cartões C&A Pay, e formalizadas através da emissão de cédulas de crédito bancário pelos Devedores, representados pela Cedente Cartões C&A Pay, em favor da Cedente Instituição Financeira Parceira; e

(b) À concessão de financiamento, pela Cedente Instituição Financeira Parceira, aos Devedores, para financiar parcelas de pagamento relativas aos Direitos Creditórios Cartão C&A Pay que estejam em mora e refinanciar as parcelas de pagamento a que se referem o item (a) acima que estejam em mora, contratadas com a utilização do Cartão C&A Pay, nos termos dos respectivos termos e condições gerais de uso dos Cartões C&A Pay, formalizadas através da emissão de CCBs pelos Devedores, representados pela Cedente Cartões C&A Pay, em favor da Cedente Instituição Financeira Parceira ("Direitos Creditórios CCBs" e, os Direitos Creditórios CCBs em conjunto com os Direitos Creditórios Cartão C&A Pay, os "Direitos Creditórios").

O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso e/ou coobrigação do Endossante, exceto pela obrigação de Recompra, Compra ou Indenização, desde que observados quaisquer vícios dos Direitos Creditórios.

A Cedente e o Endossante são responsáveis pela existência, veracidade e correta formalização dos Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos da legislação aplicável, do Regulamento e dos respectivos Documentos Comprobatórios. A ocorrência de certas hipóteses de vícios dos Direitos Creditórios, previstas no Contrato de Cessão e Endosso, pode resultar na obrigação de a Cedente ou o Endossante, conforme aplicável, realizar Recompra, Compra ou Indenização dos respectivos Direitos Creditórios Adquiridos.

Os principais termos seguem definidos abaixo.

"Cartão C&A Pay"	Significa o cartão oferecido pela C&A Pay SCD, emitido e administrado pela Cedente, que permite ao seu titular e/ou beneficiários a aquisição de Produtos comercializados pela C&A e suas controladas e/ou coligadas, regendo-se pelas regras previstas nos Contratos de Cartão C&A Pay.
"CCBs"	Significa as cédulas de crédito bancário emitidas ou a serem emitidas pelos Devedores, em favor da Instituição Financeira Parceira, que poderão contar com garantia fidejussória da Cedente, nos termos da Lei nº 10.931.
"Cedente"	Significa (i) a Orion Instituição de Pagamento S.A., sociedade com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.222, Bloco E, bairro Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.982.609/0001-90, emissora e administradora dos Cartões C&A Pay; e/ou (ii) a C&A Pay SCD.

"C&A Pay SCD"	Significa a C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.173.791/0001-40, com sede na Alameda Araguaia, 1.222 Andar 2 Bloco A, Município de Barueri, Estão de São Paulo.
"Direitos Creditórios"	Significa os Direitos Creditórios Cartão C&A Pay e os Direitos Creditórios CCBs, quando referidos em conjunto.
"Direitos Creditórios Adquiridos"	Significam os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo da Cedente e/ou do Endossante, nos termos do Contrato de Cessão e Endosso, dos Termos de Cessão e dos Termos de Endosso.
"Direitos Creditórios Cartão C&A Pay"	Significa os direitos creditórios originários de operações relativas às vendas a prazo autorizadas pela Cedente aos Devedores, sem juros, contratadas com a utilização do Cartão C&A Pay, nos termos dos Contratos de Cartão C&A Pay.
"Direitos Creditórios CCBs"	Significa os direitos creditórios originários de operações relativas: (i) à concessão de financiamento, com juros, pela Instituição Financeira Parceira, aos Devedores, com relação às vendas a prazo autorizadas pela Cedente aos Devedores, contratadas com a utilização do Cartão C&A Pay, nos termos dos Contratos de Cartão C&A Pay, e formalizadas através da emissão de CCBs pelos Devedores, representados pela Cedente, em favor da Instituição Financeira Parceira; e (ii) à concessão de financiamento, pela Instituição Financeira Parceira, aos Devedores, para financiar parcelas de pagamento relativas aos Direitos Creditórios Cartão C&A Pay que estejam em mora e refinanciar as parcelas de pagamento a que se referem o item (i) acima que estejam em mora, contratadas com a utilização do Cartão C&A Pay, nos termos dos Contratos de Cartão C&A Pay, formalizadas através da emissão de CCBs pelos Devedores, representados pela Cedente, em favor da Instituição Financeira Parceira.
"Endossante"	Significa a C&A Pay SCD e/ou cada Instituição Financeira Parceira que tenha concedido um financiamento a um Devedor que dê origem a um Direito Creditório CCB e que realize o endosso em preto das CCBs que representam os Direitos Creditórios CCBs ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão e Endosso e respectivo Termo de Endosso.

b) <u>Garantias</u>

Os direitos creditórios podem contar com direitos reais de garantia, garantias fidejussórias, e cessão fiduciária de direitos creditórios.

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

I) *Em relação a todos os Direitos Creditórios, sem distinção*

(i) Os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;

(ii) O respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação ao Fundo, na Data de Oferta de Direitos Creditórios;

(iii) O prazo máximo de cada Direito Creditório deverá ser anterior à Data de Resgate; e

(iv) O somatório do valor total de Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor, depois de computada, pro forma, a aquisição de Direitos Creditórios pretendida pelo Fundo, não deverá ser superior a R$25;

II) *Em relação aos Direitos Creditórios Cartão C&A Pay*

(i) Os Direitos Creditórios cedidos pela Cedente poderão representar até 100% (cem por cento) da carteira de Direitos Creditórios;

III) *Em relação aos Direitos Creditórios CCBs*

(i) Os Direitos Creditórios devem ter sido formalizados por meio da emissão, pelos Devedores (representados pela Cedente nos termos da cláusula mandato prevista nos Contratos de Cartão C&A Pay), de CCBs em favor da Instituição Financeira Parceira.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante, com base em arquivos eletrônicos a serem enviados pela Cedente e pelo Endossante, conforme o caso, previamente a cada aquisição, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios.

d) Composição dos direitos creditórios

A vencer - por prazo de vencimento	31/12/2025	31/12/2024
Até 30 dias	**263.280**	270.750
De 31 a 60 dias	**188.057**	207.921
De 61 a 90 dias	**131.272**	142.581
De 91 a 120 dias	**174.139**	95.270
De 121 a 150 dias	**46.581**	59.389
De 151 a 180 dias	**246**	21.335
De 181 a 360 dias	**-**	23.875
De 361 a 720 dias	**-**	98
	803.575	821.219

Inadimplentes (valor das parcelas Inadimplentes)	31/12/2025	31/12/2024
Vencidos e não pagos entre 1 e 30 dias	**33.676**	29.705
Vencidos e não pagos entre 31 e 60 dias	**14.982**	17.719
Vencidos e não pagos entre 61 e 90 dias	**13.814**	15.240
Vencidos e não pagos entre 91 e 120 dias	**27.639**	15.363
Vencidos e não pagos entre 121 e 150 dias	**17.751**	15.321
Vencidos e não pagos entre 151 e 180 dias	**15.240**	13.960
Vencidos e não pagos entre 181 e 360 dias	**91.792**	85.209
Vencidos e não pagos entre 361 e 720 dias	**177.520**	2.012
	392.414	194.529

e) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial do exercício	**961.279**	944.498
Aquisição de direitos creditórios	**2.824.399**	2.581.568
Recebimento de direitos creditórios	**(2.969.238)**	(2.734.089)
Baixa de direitos creditórios a receber	**(3.962)**	-
Renegociação de direitos creditórios	**934**	5.878
Descontos concedidos	**(25.769)**	(18.191)
Alienação para terceiros	**(7.597)**	-
Receita com direitos creditórios	**358.982**	181.615
Saldo final do exercício	**1.139.028**	961.279
Direitos creditórios a vencer	**803.575**	821.219
Direitos creditórios vencidos	**392.414**	194.529
Obrigações pela aquisição de direitos creditórios	**(56.893)**	(54.397)
Renegociação de direitos creditórios	**(68)**	(72)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A movimentação para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios foram:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial do exercício	**(147.558)**	(168.643)
Constituição de provisão para perda	**(668.435)**	(877.329)
Reversão de provisão para perda	**492.202**	898.414
Saldo final do exercício	**(323.791)**	(147.558)

O Fundo possui uma carteira de direitos creditórios pulverizada. De acordo com o Manual de provisão para perda do Administrador, a carteira é caracterizada como pulverizada para casos em que os fundos possuam uma quantidade significativa de sacados para os direitos creditórios cedidos. Ou seja, é pulverizada quando a concentração dos maiores clientes for inferior a 30% do montante total da carteira.

Neste caso, o provisionamento da perda esperada segue critério descrito na Nota Explicativa 3(g).

g) Verificação de lastro

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios Adquiridos será realizada pela Gestora, ou por terceiro contratado, sob sua responsabilidade, em periodicidade trimestral, observado que, após a primeira verificação, serão considerados apenas os Direitos Creditórios Adquiridos no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

A análise da documentação correspondente será realizada utilizando-se os procedimentos acordados de verificação por amostragem por meio de auditoria independente ou outro procedimento validado previamente entre a Administradora e a Gestora. A verificação se dará por meio da análise dos Documentos Comprobatórios depositados junto ao Custodiante e, adicionalmente, poderão ser utilizados os documentos disponibilizados pela Cedente.

O Custodiante verificará trimestralmente, de forma individualizada e integral, a totalidade dos Direitos Creditórios Inadimplidos e os substituídos no referido trimestre, juntamente com seus Documentos Comprobatórios.

h) Recompras

Não houve recompra de direitos creditórios no exercício.

i) Créditos a identificar

São créditos recebidos na conta cobrança do Fundo que a identificação para a baixa do título de Direito Creditório é realizada posteriormente ao recebimento.

A movimentação está indicada na tabela abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial do exercício	**8.406**	(1.063)
Recebimentos a identificar	**(3.009.534)**	(2.724.620)
Identificação - Recebimento de direitos creditórios	**2.969.141**	2.731.207
Encargos financeiros	**17.993**	2.882
Saldo final do exercício	**(13.994)**	8.406

j) Descontos concedidos

O Agente de Cobrança tem poderes para renegociar as condições de pagamento dos Direitos Creditórios Inadimplidos, podendo, inclusive, realizar acordos, renegociar, conceder descontos e alterar o prazo de pagamento dos mesmos, respeitando os termos da Política de Cobrança.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram concedidos descontos no montante de R$25.769 (2024: R$18.191) sobre a cobrança dos Direitos Creditórios.

k) Venda da carteira de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou vendas de parte da carteira dos direitos creditórios para terceiros, pelo montante total de R$ 7.597.

l) Baixa de direitos creditórios a receber

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui um saldo no montante de R$ 3.962 referente a direitos creditórios baixados do estoque que a liquidação financeira ocorrerá posteriormente.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este Fundo está sujeito a fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

A carteira do Fundo (Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo o Devedor, os Cedentes, o Administrador, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Liquidação ou qualquer de suas Coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, amortização ou resgate de suas Cotas.

Riscos de Mercado

O valor dos ativos financeiros e dos direitos creditórios pode oscilar devido a condições macroeconômicas, variações de taxa de juros, inflação ou eventos extraordinários, afetando diretamente o patrimônio e a rentabilidade do fundo.

Risco de Crédito

O fundo depende da capacidade de pagamento dos Devedores. A inadimplência total ou parcial, bem como a eventual necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial, pode ocasionar perdas patrimoniais ao fundo.

Risco de Liquidez

As cotas do fundo possuem baixa liquidez no mercado secundário. Da mesma forma, os ativos da carteira podem ser difíceis de vender ou converter em caixa rapidamente, afetando pagamentos aos cotistas.

Riscos Operacionais

Falhas em sistemas, processos, controles internos, troca de informações entre plataformas eletrônicas ou erros de prestadores de serviços podem prejudicar a cobrança, a gestão ou a custódia dos ativos, impactando o desempenho do fundo.

Riscos de Descontinuidade

A interrupção dos serviços prestados por administradora, gestora, custodiante ou agentes contratados pode afetar o funcionamento regular do fundo e, em casos extremos, levar à liquidação antecipada.

Riscos de Fungibilidade

Atrasos ou falhas nas transferências de pagamentos dos direitos creditórios - por questões operacionais, bloqueios judiciais ou problemas nas instituições financeiras - podem reduzir a rentabilidade e causar perdas.

Riscos de Intervenção, Liquidação ou Falência de Prestadores de Serviço

Caso administradora, gestora, custodiante ou instituições envolvidas sofram intervenção, liquidação ou falência, os recursos do fundo podem ser bloqueados temporariamente ou definitivamente, afetando o fluxo de pagamentos aos cotistas.

Riscos Judiciais e de Cobrança

A cobrança judicial pode se estender por longos períodos e não garantir a recuperação integral dos valores inadimplidos, prejudicando o pagamento das cotas.

Riscos Documentais

Irregularidades ou inconsistências nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios podem resultar na impossibilidade de execução dos créditos, prejudicando o desempenho do fundo.

Riscos Legais e Regulatórios

Alterações na legislação tributária, regulatória ou cambial podem afetar a validade, a cobrança ou o tratamento fiscal dos direitos creditórios, bem como as condições de retorno aos cotistas.

Risco de Ausência ou Atraso de Classificação de Risco

A falta ou o atraso na divulgação da classificação de risco das cotas seniores pode restringir negociações e caracterizar eventos de avaliação no fundo.

Riscos de Transferência dos Direitos Creditórios

A transferência pode ser declarada inválida ou ineficaz por decisão judicial, podendo bloquear ou redirecionar valores pagos pelos Devedores para terceiros, afetando o patrimônio do fundo.

Riscos de Fraude ou Falhas em Documentos Eletrônicos

Falhas nos sistemas que armazenam documentos eletrônicos ou fraudes cometidas por Devedores, Cedentes ou terceiros podem comprometer a validade dos créditos e gerar perdas.

Riscos de Doenças Transmissíveis e Eventos Sistêmicos
Pandemias e outros eventos sistêmicos podem aumentar inadimplência, reduzir originação de novos créditos e gerar volatilidade no mercado, prejudicando o desempenho do fundo.

Risco de Subordinação das Cotas

As cotas subordinadas absorvem perdas antes das cotas seniores. O descumprimento do índice mínimo de subordinação pode afetar a segurança dos cotistas seniores e gerar eventos de avaliação.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Insolvência

Condições adversas podem levar a patrimônio líquido negativo, exigindo plano de resolução, aporte pelos cotistas ou, em último caso, declaração judicial de insolvência, com possibilidade de perda parcial ou total do capital investido.

Risco de Majoração de Custos

A substituição de prestadores de serviços pode elevar custos operacionais do fundo, reduzindo a rentabilidade aos cotistas.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas de classe única, fechada e de responsabilidade limitada, serão divididas em duas subclasses de cotas: (i) as Cotas Seniores; e (ii) as Cotas Subordinadas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas. A subclasse de Cotas Seniores poderá contar com uma ou mais séries. Os direitos e obrigações de cada subclasse de Cotas e suas respectivas séries, conforme aplicável, estão descritos no Regulamento e nos respectivos Apêndices, conforme o caso.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o patrimônio estava representado apenas pela subclasse subordinada.

a) Emissão

A emissão inicial da subclasse de cotas subordinadas do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, composta por 270.000 cotas da classe subordinada, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais). A totalidade da oferta foi subscrita e integralizada pelo cotista subordinado.

Posteriormente, ocorreram novas emissões de cotas, correspondente a 708.706,07 novas cotas subordinadas, no valor total de R$676.000, integralizadas no período findo em 31 de dezembro de 2023.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 89.659 cotas subordinadas (2024: 6.500).

O Administrador pode, a qualquer tempo, mediante a aprovação prévia dos Cotistas Subordinados, realizar uma nova emissão de Cotas Subordinadas, exceto para o enquadramento da Subordinação Mínima, a qual pode ser realizada pelo Administrador, independentemente de aprovação prévia dos Cotistas Subordinados.

b) Cotas seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

c) Cotas subordinadas

As Cotas Subordinadas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, amortização e resgate.

d) Amortização

Os pagamentos das Amortizações das Cotas serão realizados em conformidade com a arrecadação de caixa decorrente dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e serão pagas aos Cotistas nas datas previstas neste Regulamento e nos respectivos Suplemento, ou seja, podendo ser superiores ou inferiores na medida em que houver recursos em caixa disponíveis para tanto.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$300.000, sendo R$ 231.104 referente a principal e R$ 68.896 referente a juros (2024: R$50.000 principal).

e) Resgate

As cotas subordinadas serão integralmente resgatadas, com o respectivo pagamento da amortização e dos rendimentos, exclusivamente na liquidação do Fundo.

9. Rating

Conforme Regulamento, bem como o Artigo 23-A, inciso I, da Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, fica dispensada ao Fundo a classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco.

10. Remuneração da Administração e Gestora

Taxa de administração

O Fundo paga, a título de Taxa de Administração, como remuneração pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e processamento dos ativos e passivos, e distribuição das cotas, o equivalente ao percentual ao ano a ser determinado conforme volume do Patrimônio Líquido do Fundo aplicável, o maior entre: (a) o valor mínimo mensal de R$20 e (b) o percentual ao ano aplicado sobre cada faixa do Patrimônio Líquido do Fundo, inclusive, conforme indicado na tabela abaixo:

Faixa do patrimônio líquido	Taxa (ao ano), calculada sobre o patrimônio líquido
Até R$500.000	0,13%
Entre R$500.000,01 e R$1.000.000	0,115%
Acima de R$1.000.000,01	0,09%

A Taxa de Administração não inclui os valores devidos aos prestadores de serviços de gestão, custódia e auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, e tampouco inclui os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados diretamente do Fundo.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, o Fundo, representado pela Administradora, pagará diretamente ao Custodiante, mensalmente, a taxa de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano observado o valor mínimo mensal de R$5, que será calculada sobre o Patrimônio Líquido diário do Fundo, na forma da regulamentação em vigor.

Pelos serviços de auditoria da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, será cobrado o valor mensal de R$5, a ser pago ao Custodiante.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará à Gestora o equivalente a 10% da Taxa de Administração, limitado a R$4 mensais.

Auditoria de Lastros dos Direitos Creditórios

Pelos serviços de auditoria da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, o Fundo pagará o valor mensal de R$5, a ser pago ao Custodiante.

Atualização

Os valores de remuneração mensal serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados da presente data, pelo IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de *performance*, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

11. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil (BC).

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12. Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração	Banco Genial S.A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de cobrança	C&A PAY Sociedade de Crédito Direto S.A.

13. Tributação

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica (“come-cotas”). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

14. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Exercício findo em	Classe de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%)
31/12/2025	Subordinada	783.003	793,8800095	16,82%	1.308,5520	(11,58%)
31/12/2024	Subordinada	807.490	954,245447	(11,42%)	1.157,0148	(13,70%)

(*) Cota sem considerar os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

17. Partes relacionadas

a) Despesas e saldos

O Fundo possuía o seguinte saldo em aberto, resultado de operações com Companhia ligada ao Cotista Subordinado do Fundo:

Transações	31/12/2025	31/12/2024
Aquisição de direitos creditórios - C&A PAY	**56.893**	54.397
Taxa agente de liquidação – C&A PAY	**1.382**	1.373

Adicionalmente, as transações entre o Fundo, o Administrador e as Gestoras seguem no demonstrativo abaixo:

		31/12/2025		31/12/2024	
Parte Relacionada	**Transações**	**Ativo/Passivo**	**Despesa**	**Ativo/Passivo**	**Despesa**
Banco Genial S.A.	Disponibilidade	**2**	**-**	1	-
Banco Genial S.A.	Taxa de administração	**90**	**951**	103	1.004
Banco Genial S.A.	Taxa de custódia	**33**	**494**	40	467

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

19. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras até a data de sua emissão.

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4